



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 019, de 09 de dezembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves no período de recesso Parlamentar.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, e considerando o período de recesso deste Parlamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído horário especial de funcionamento dos serviços e atendimento ao público da Câmara Municipal de Alfredo Chaves no período de recesso Parlamentar entre os dias 10 de dezembro de 2021 e o dia 17 de janeiro de 2022, com funcionamento e atendimento entre 07 horas e 13 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 09 de dezembro de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
09 / 12 / 2021
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos